

NORMATIVA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE GRADUAÇÃO (ACGs)
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DIURNO E NOTURNO
CAMPUS DE PALMEIRA DAS MISSÕES /UFSM

I - Disposições Introdutórias

-As atividades complementares de graduação (ACGs) são atividades pertinentes e úteis para a formação humana e profissional do acadêmico, aceitas para compor a carga horária necessária, prevista no Projeto Pedagógico de Curso.

-Os Projetos Pedagógicos dos Cursos de Bacharelado em Administração (diurno e noturno) do Campus de Palmeira das Missões da Universidade Federal de Santa Maria – UFSM, estabelecem o cumprimento de 60 horas de ACGs, as quais correspondem a 2% da carga horária do Curso de 3000 horas.

-Os Colegiados dos Cursos de Administração Diurno e Noturno do Campus de Palmeira das Missões no uso de suas atribuições, atendendo ao que determina o Capítulo III da Resolução 025/2017 da UFSM, determina os procedimentos de aferição dos limites de carga horária atribuídos para cada modalidade ou conjunto de modalidades que compõem o quadro de Atividades Complementares.

II - Dos aspectos Normativos (Resolução - 025/2017 - UFSM):

O Art. 18º da Resolução nº025/2017 da UFSM, estabelece como Atividades Complementares de Graduação as seguintes atividades:

- I – Participação em eventos;
- II – Atividades de extensão;
- III – Estágios extracurriculares;
- IV – Atividades de iniciação científica e de pesquisa;
- V – Publicação de trabalhos;
- VI – Participação em órgãos colegiados;
- VII – Monitoria;
- VIII – Outras atividades a critério do colegiado;
- IX – Participação em Movimento Estudantil.

III - Das Atividades, Exigências e Limites de Horas a serem atribuídas:

- Os tipos de ACGs, os limites de cargas horárias a serem cumpridas, e as exigências de comprovação serão conferidos e computados pela Coordenação do Curso, conforme Quadro 1.

Quadro 1: Modalidades, carga horária e exigência das ACGs

Modalidades	Atividades da modalidade	Carga horária máxima	Exigência de Comprovação
I – Participação em eventos (obrigatória)	-Participação como ouvinte de semanas acadêmicas no período da realização do curso de Administração do Campus de Palmeira das Missões/UFSM	20 horas	Certificado com data, assinatura e carga horária;
II – Participação em eventos	-Participação como ouvinte em Eventos (ex. Palestras, seminários, congressos, conferências, encontros, sessões da Câmara, atividades artísticas e literárias e culturais); -Palestrante e/ou Apresentador de Evento; -Apresentação de trabalho em evento científico (Jornada Acadêmica Integrada – JAI, por exemplo); -Participação e/ou Ministrante em Curso de Atualização;	20 horas	-Certificado com data, assinatura e carga horária; -Nos certificados de cursos deve constar a data de início e término do referido curso, bem como o conteúdo

	-Curso de línguas; -Participação como ouvinte em bancas de defesa de trabalho de conclusão de curso; Exceto semanas acadêmicas		programático do mesmo.
III – Atividades de extensão	-Participação em projetos e ações de extensão da UFSM ou de outras instituições de ensino; -Atuação em empresa júnior. Obs: desde que não utilizados para validação da consultoria organizacional.	40 horas	-Certificado /declaração gerado pelo portal de projetos da UFSM, com data, assinatura e carga horária.
IV – Estágios extracurriculares	-Estágio extracurricular (concluído); Obs: desde que não utilizados para validação do estágio curricular obrigatório.	40 horas	-Certificado de conclusão com data, assinatura e carga horária; -Não serão aceitos Termos de Compromisso de Estágio.
V – Atividades de iniciação científica e de pesquisa	-Participação via edital ou voluntária de atividades de iniciação científica e de pesquisa;	40 horas	-Certificado /declaração gerado pelo portal de projetos da UFSM, com data, assinatura e carga horária.
VI – Publicação de trabalhos	-Artigo publicado em periódico científico, contabilizar-se-á de acordo com o qualis: Qualis A 40h Qualis B 20h Qualis C 10h -Artigo publicado em capítulos de livro com ISBN, ISSN e DOI, contabilizar-se-á 10h por artigo; -Artigo publicado na íntegra em anais de evento científico, contabilizar-se-á 20h por artigo; -Resumo publicado em anais de evento científico, contabilizar-se-á 10h por artigo.	40 horas	-Arquivo da publicação na íntegra;
VII – Participação em órgãos colegiados e comissões de curso.	-A partir da portaria de nomeação, contabilizar-se-á 15h por semestre;	30 horas	-Portaria de nomeação como membro de órgão de colegiado ou comissão.
VIII – Monitoria	-Participação via edital ou voluntária de atividades de monitoria em componentes curriculares dos cursos de Administração;	40 horas	-Certificado/ declaração do orientador, com data, assinatura e carga horária.

IX– Outras atividades	-Visita técnica; -Intercâmbio; -Desafio SEBRAE; -Organização de eventos; -Trabalho em eleições; -Trabalho Voluntário; -Trabalho como Bolsista em projetos de ensino e gestão; -Representação institucional em feiras e eventos em geral;	20 horas	-Certificado com data, assinatura e carga horária.
X - Participação em Movimento Estudantil	-Membro de DA ou DCE, 10 horas por semestre.	20 horas	-Certificado/ declaração da diretoria com data, assinatura e carga horária.

-O discente deverá participar, como ouvinte, obrigatoriamente de, pelo menos uma semana acadêmica do curso de Administração do Campus de Palmeira das Missões/UFSM.

-Ao registrar as ACG's no sistema, o acadêmico deverá abrir um processo para cada modalidade:

I – Participação em eventos (obrigatória) – abrir um pedido com a(s) semana(s) acadêmica(s) e seu(s) comprovante(s).

I – Participação em eventos (demais) – abrir um pedido com a(s) atividade(s) que realizou e seu(s) comprovante(s).

II – Atividades de extensão – abrir um pedido com a(s) atividade(s) que realizou e seu(s) comprovante(s).

III – Estágios extracurriculares – abrir um pedido com a(s) atividade(s) que realizou e seu(s) comprovante(s).

IV – Atividades de iniciação científica e de pesquisa – abrir um pedido com a(s) atividade(s) que realizou e seu(s) comprovante(s).

V – Publicação de trabalhos – abrir um pedido com a(s) atividade(s) que realizou e seu(s) comprovante(s).

VI – Participação em órgãos colegiados – abrir um pedido com a(s) atividade(s) que realizou e seu(s) comprovante(s).

VII – Monitoria – abrir um pedido com a(s) atividade(s) que realizou e seu(s) comprovante(s).

VIII – Outras atividades a critério do colegiado – abrir um pedido com a(s) atividade(s) que realizou e seu(s) comprovante(s).

IX – Participação em Movimento Estudantil – abrir um pedido com a(s) atividade(s) que realizou e seu(s) comprovante(s).

-Os cursos na modalidade à distância (online) serão computados em 50% de sua carga horária, com arredondamento de horas inteiras para menos. Não serão contabilizados certificados de cursos online com carga horária menor à oito horas. As palestras online serão computadas na íntegra. Não serão contabilizados certificados de palestras online com carga horária menor do que uma hora.

-Excepcionalmente para o período de vigência do REDE, os cursos na modalidade à distância (on-line), realizados no período de 16 de março de 2020 a 11 de abril de 2022, serão computados na totalidade de sua carga horária.

IV – Pedido do Cômputo das Horas

-Semestralmente a coordenação de Curso, estabelecerá o calendário de prazos para o aluno requerer o aproveitamento das horas de ACG's. Portanto, o registro de ACG's deverá ser realizado dentro do prazo estipulado pelas Coordenações dos Cursos Diurno e Noturno.

-O aluno solicitará o registro e o cômputo de horas como ACGs no portal do aluno, anexando, obrigatoriamente, os comprovantes, conforme Quadro 1.

-Não serão computados certificados cuja temática não tenham relação com a área de Administração, conforme classificação do Cnpq: Administração; Administração de Empresas; Administração da Produção; Administração Financeira; Mercadologia; Negócios Internacionais; Administração de Recursos Humanos; Administração Pública; Contabilidade e Finanças Públicas; Organizações Públicas; Política e Planejamento Governamentais; Administração de Pessoal; Administração de Setores Específicos.

-As ACG's devem ser realizadas pelo aluno no período da realização do curso de Administração do Campus de Palmeira das Missões/UFSM, ou seja, as atividades só serão computadas para as atividades desenvolvidas após matrícula do aluno no curso.

-O cômputo de ACG's é pré-requisito para a disciplina de Consultoria Organizacional.

V - Disposições gerais:

-A veracidade nas informações prestadas, bem como nas documentações apresentadas nos requerimentos são de inteira responsabilidade dos acadêmicos demandantes, tendo, os documentos apresentados, o valor de cópia simples e seus originais poderão ser requeridos no prazo de até cinco anos após a evasão do demandante da UFSM.

-O teor e integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.

-Caso a solicitação de registro de ACGs seja indeferida pela coordenação do curso aluno terá a opção de entrar com recurso, no sistema, conforme previsto no Art. 30º da Resolução 025/2017.

-Os dispositivos omissos não previstos no presente regulamento, serão dirimidos pelo Colegiado dos cursos de Administração Diurno e Noturno.

Aprovado pelos Colegiados dos Cursos de Administração Diurno e Administração Noturno
em 11 de dezembro de 2023.